Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Processo Legislativo nº. 0785/2025

Anteprojeto de Lei nº 70/2025

Súmula **"Denomina o Campo do Zezinho como ''Campo Municipal Cassiano Rodrigo Robetti Constante de Oliveira'' e dá outras providências."**

Iniciativa: vereadora Elinete

Apresentado em:14/08/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A

ANTEPROJETO DE LEI N.º 70 /2025

A Vereadora que o presente subscreve, com fulcro nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, apresenta o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Súmula: "Denomina o Campo do Zezinho como 'Campo Municipal Cassiano Rodrigo Robetti Constante de Oliveira' e dá outras providências."

Art. 1º Fica denominado Campo Municipal "Cassiano Rodrigo Robetti Constante de Oliveira" o espaço público atualmente conhecido como "Campo do Zezinho", localizado no Balneário Shangri-lá, na esquina das ruas Guaraqueçaba e Paranavaí, Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a colocação de placa no local, em conformidade com o padrão estabelecido no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.127/2010, e a comunicação da nova denominação aos órgãos e concessionárias previstas no caput do referido artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Vereadora

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
02
18

JUSTIFICATIVA

Cassiano Rodrigo Robetti Constante de Oliveira, nascido em 23 de dezembro de 1977, cresceu jogando no campo conhecido como "Campo do Zezinho", no Balneário Shangri-lá, onde sempre se destacou pela dedicação ao esporte e pelo companheirismo com a comunidade.

No dia 26 de setembro de 2012, aos 34 anos, faleceu de forma repentina enquanto jogava futebol, deixando familiares e amigos consternados. Sua história e seu exemplo permanecem vivos na memória de todos que com ele conviveram.

A presente homenagem busca reconhecer sua trajetória e paixão pelo esporte, perpetuando seu nome no local onde viveu tantos momentos marcantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
03
18



Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
04 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

CASSIANO RODRIGO ROBETTI CONSTANTE DE OLIVEIRA

Matrícula

082347 01 55 2012 4 00003 136 0000642 80

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Solteiro, 34 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
São Jorge d'Oeste-PR ••	7.256.559-2 SESP/PR ••	Sim

Filiação e residência

ARY CONSTANTE DE OLIVEIRA e EDI MARIA ROBETTI NOVAK, residente e domiciliado Rua São Francisco, 551, Balneário Shangri-lá, em Pontal do Paraná-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e seis de setembro de dois mil e doze, às 20h 30min ••	26	09	2012

Local do falecimento

Campo Sintético Maciel, na Rua Dunas, s/nº, Baln. Shangri-lá, em Pontal do Paraná-PR ••

Causas

IAM. ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Pontal do Paraná-PR, Cemitério São Pedro ••	Agusto Novak ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Victor D. Cano Arias - CRM nº 11413 ••

Observações / Averbações

Nascido em 23 de dezembro de 1977. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou uma (1) filha menor: Cassiane Gabriele Freitas de Oliveira com 02 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 017540195-0, CPF/MF nº 029.015.079-56, Título de Eleitor nº 0682069706-63 Zona 194 Seção 047, Carteira de Reservista nº 435900-Série Q ••

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pontal do Paraná-PR, 27 de setembro de 2012.

Nome do Ofício
Serviço Distrital de Pontal do Paraná

Oficial Registrador
Cláudio Roberto Bley Carneiro

Município / UF
Pontal do Paraná - Estado do Paraná - Comarca de Matinhos

Endereço
Rua Elísio Pereira, 728 - Praia de Leste
CEP: 83.255-000 - Fone: (41)3458-1200

Cláudia Gisele Basilio Araújo
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE PONTAL DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DE NOTAS

SELO FUNARPEN
ISENTO
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
DPD11481

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
GtjM7.Ftx4g.nJYZI
Controle:
8HGU0.m9ZD
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97)

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
05
18

PROJETO DE LEI Nº 093/2025

Súmula: "Denomina o Campo do Zezinho como 'Campo Municipal Cassiano Rodrigo Robetti Constante de Oliveira' e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica denominado Campo Municipal "Cassiano Rodrigo Robetti Constante de Oliveira" o espaço público atualmente conhecido como "Campo do Zezinho", localizado no Balneário Shangrilá, na esquina das ruas Guaraqueçaba e Paranavaí, Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a colocação de placa no local, em conformidade com o padrão estabelecido no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.127/2010, e a comunicação da nova denominação aos órgãos e concessionárias previstas no caput do referido artigo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 08 de outubro de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.742, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "Denomina o Campo do Zezinho como 'Campo Municipal Cassiano Rodrigo Robetti Constante de Oliveira' e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica denominado Campo Municipal "Cassíano Rodrigo Robetti Constante de Oliveira" o espaço público atualmente conhecido como "Campo do Zezinho", localizado no Balneário Shangrilá, na esquina das ruas Guaraqueçaba e Paranavaí, Município de Pontal do Paraná.

Art. 2°. O Poder Executivo providenciará no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a colocação de placa no local, em conformidade com o padrão estabelecido no § 1° do art. 3º da Lei Municipal nº 1.127/2010, e a comunicação da nova denominação aos órgãos e concessionárias previstas no caput do referido artigo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9A433FD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2025. Edição 3391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/